

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ACESSO DE LOTEAMENTO

\_\_\_\_\_ (Loteador/Associação), \_\_\_\_\_ (qualificação), solicita a AUTORIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ACESSO da via \_\_\_\_\_ do loteamento \_\_\_\_\_, aprovado em \_\_\_\_\_.

O fechamento do trecho foi analisado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina e pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, através do processo SEI \_\_\_\_\_.

O trecho da via \_\_\_\_\_, que dá acesso ao loteamento \_\_\_\_\_ não impacta a passagem de outros loteamentos do entorno.

Este Loteador/Associação assume o compromisso de responsabilizar-se pelo que abaixo segue relacionado:

1. Responsabilizar-se pela manutenção e adequação da rede de todo sistema de águas pluviais, desobstrução e recuperação de poços de visita;
2. Responsabilizar-se pela adequação e manutenção de pavimentos e asfaltos existentes, de guias, sarjetas e canaletas;
3. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação das vias de circulação e do calçamento;
4. Responsabilizar-se pela manutenção, conservação, expansão da rede de iluminação pública;
5. Responsabilizar-se pelos serviços de revitalização e manutenção das áreas verdes e de toda arborização interna;
6. Deverá ser respeitada a legislação, em especial a Lei Federal nº 6.766/79 sobre controle de acesso;
7. Poderá ser construída pequena guarita, portão ou cancela em área pública, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, e respeitadas as normas e legislação do Corpo de Bombeiros.
8. A concessão das áreas públicas deverá ser concluída após a Aceitação final do loteamento.

Fica o Loteador/Associação cientificado que a presente autorização não gera direito adquirido, podendo ser revogada por justificado interesse público.

Londrina, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Loteador/Associação

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação